

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS (HISTÓRICO E INTRODUÇÃO)

A elaboração do PBA-CI (Projeto Básico Ambiental – Componente Indígena) constitui-se em etapa do processo de licenciamento ambiental, necessária para a obtenção da Licença de Instalação (LI) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Por sua vez, a sua plena execução é uma das condicionantes necessárias à obtenção da Licença de Operação (LO).

Para a obtenção da LI, a empresa Norte Energia S.A., concessionária da Usina Hidrelétrica Belo Monte (UHE BM), elaborou, através de equipe de consultoria especializada, o PBA-CI, que se baseou nos Estudos Etnoecológicos do EIA/RIMA (Volume 35, Tomos 1 a 7), observando-se as condições específicas da Licença Prévia (LP) nº. 342/2010, de 1º. de fevereiro de 2010, do IBAMA (Processo 02001.001848/2006-75) e do Parecer Técnico nº. 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI, Análise do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental (Processo 08620 2339/2000-DV).

O PBA-CI, cuja primeira versão foi protocolada na FUNAI em abril de 2011, contemplou todos os programas indígenas indicados no referido estudo e subsidiou a emissão da Licença de Instalação 795/2011, com a anuência da FUNAI por meio do Ofício nº 126/2011 dessa Instituição. O Ofício nº 126/2011/FUNAI, em sua ação nº 6 estabeleceu “Apresentar Plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestação da FUNAI”.

O Plano Operativo do PBA-CI (PO PBA-CI) faz parte, portanto, do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e da definição da relação entre empreendedor e as comunidades indígenas das áreas de influência do empreendimento. O Plano Operativo é um documento que reflete as ações a serem implementadas, os produtos a serem entregues por cada um dos Planos, Programas e Projetos componentes do PBA-CI, em determinado horizonte de tempo (cronograma), os meios para sua implantação, bem como a atuação dos diferentes atores envolvidos. Ou seja, trata-se da materialização do planejamento de curto e médio prazo do conteúdo do PBA-CI, na versão aprovada pela FUNAI em 02/07/2012, o qual visa apresentar as soluções técnicas e ações para mitigar e/ou compensar impactos ambientais das obras de implantação e respectiva operação do Empreendimento UHE Belo Monte.

O PO PBA-CI foi elaborado ao longo do segundo semestre de 2012 e aprovado pela FUNAI em 01/04/2013 por meio do Ofício nº 184/2013/DPDS-FUNAI. A partir desta aprovação, a NORTE ENERGIA deu início ao processo de contratação de empresas responsáveis por executar o Plano de Gestão e os Programas constantes no PO PBA-CI. Cabe destacar que o Programa de Realocação e Reassentamento está em atividade desde 2011 e que os Programas de Atividades Produtivas e de Infraestrutura já haviam iniciado suas atividades quando da contratação das demais empresas. Desta forma, em agosto de 2013 deu-se início à execução integrada de todos os Planos e Programas do PO PBA-CI, através da realização do Seminário de

Planejamento Estratégico do PBA-CI, entre os dias 14 e 16 de agosto, na cidade de Altamira/PA. Participaram deste seminário todas as instituições envolvidas, direta ou indiretamente, na execução e acompanhamento das ações previstas no PO PBA-CI, quais sejam: NORTE ENERGIA e empresas contratadas (VERTHIC, Agrar/Engetec, Biolaw, Apoena), FUNAI Brasília, FUNAI Altamira, Ministério da Educação, Secretarias Municipais (Altamira e Vitória do Xingu) e Estadual de Educação, DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena, SESAI/MS – Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, MME – Ministério de Minas e Energia e MPOG – Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O objetivo do Seminário foi integrar as ações das diferentes instituições participantes, buscando identificar sinergias, ações complementares, concorrentes e/ou interdependentes. O relatório e os produtos do Seminário foram encaminhados à Funai no dia 01/11/2013, através da CE 102/2013 – DS/SAI/NESA.

Neste mesmo documento, a NORTE ENERGIA responde à demanda da FUNAI, constante no Ofício 184/2013/DPDS-Funai, de detalhamento do Plano de Gestão do PO PBA-CI, além da descrição da metodologia de integração de atividades de diferentes Programas e o cronograma detalhado das ações previstas para o primeiro trimestre de execução integrada do PO PBA-CI.

O início das atividades seguiu, portanto, um histórico de 5 anos desde o início dos estudos de análise da viabilidade do empreendimento (UHE Belo Monte) até o momento atual em que são implementadas as primeiras atividades decorrentes de Programas e Projetos elencados como essenciais para a compensação e mitigação dos impactos provocados pela construção da UHE Belo Monte.

Em suma, o PO PBA-CI é composto pelo Plano de Gestão e por outros dez Programas: 1. Fortalecimento Institucional, 2. Comunicação para não-Indígenas, 3. Atividades Produtivas, 4. Educação Escolar Indígena, 5. Saúde Indígena, 6. Gestão Territorial Indígena, 7. Patrimônio Cultural Material e Imaterial, 8. Infraestrutura, 9. Realocação e Reassentamento e, por fim, 10. Supervisão Ambiental.

Este Relatório Consolidado apresenta, portanto, o detalhamento das atividades executadas no âmbito do PO PBA-CI até a data de 31 de dezembro de 2014.

As atividades são agrupadas por Programa, conforme a estrutura do próprio PO PBA-CI.